



Ministério da Saúde  
Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares e Federativos

OFÍCIO Nº 181/2024/ASPAR/MS

Brasília, 29 de janeiro de 2024.

A Sua Excelência o Senhor  
**Deputado Federal Luciano Bivar**  
Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados

**Referência: Requerimento de Informação nº 3113/2023**

**Assunto:** Informações acerca das medidas e providências adotadas em resposta aos casos de conflitos que geram crise na saúde pública do estado do Amazonas em virtude da falta de pagamentos, de estrutura e de insumos para atendimentos.

Senhor Primeiro-Secretário,

1. Cumprimentando-o cordialmente, em atenção ao Ofício nº 534/2023, proveniente da Primeira Secretaria da Câmara dos Deputados, referente ao **Requerimento de Informação nº 3113/2023**, de autoria do Deputado Amom Mandel - Cidadania/AM, por meio do qual são requisitadas informações acerca das medidas e providências adotadas em resposta aos casos de conflitos que geram crise na saúde pública do estado do Amazonas em virtude da falta de pagamentos, de estrutura e de insumos para atendimentos, sirvo-me do presente para encaminhar as informações prestadas pelas áreas técnicas da Secretaria de Atenção Primária à Saúde (0038558966) e da Secretaria de Atenção Especializada à Saúde (0038366275).

2. Desse modo, no âmbito do Ministério da Saúde, essas foram as informações exaradas pelo corpo técnico sobre o assunto.

3. Sem mais para o momento, este Ministério permanece à disposição para eventuais esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camaralegis.br/legArquivo?leg=2384858&chave=181%200000192878/2023-98/> / pg. 1

2384858

# NÍSIA TRINDADE LIMA

Ministra de Estado da Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Nísia Verônica Trindade Lima, Ministra de Estado da Saúde**, em 05/02/2024, às 16:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.saude.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0038660781** e o código CRC **4E7EB8B1**.

---

**Referência:** Processo nº 25000.192878/2023-98

SEI nº 0038660781

Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares e Federativos - ASPAR  
Esplanada dos Ministérios, Bloco G - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70058-900  
Site - saude.gov.br



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ProcArquivoTknr=2384858>

Chave 161 (0038660781) | SEI 25000.192878/2023-98 / pg. 2

2384858





## NÚMERO DE ÓBITOS MATERNO DECLARADOS (2011 A 2023\*)

2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023*
52	50	50	78	52	55	50	71	60	77	122	53	3

Fonte: Sistema de Informações sobre Mortalidade (SIM) \* Dados preliminares e atualizados em dezembro de 2023.

## NÚMERO DE ÓBITOS INFANTIL (2011 A 2023\*) POR RESIDÊNCIA

Região/UF	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023*
AMAZONAS	1.177	1.301	1.364	1.275	1.245	1.225	1.292	1.253	1.241	1.051	1.161	1.139	397

Fonte: Sistema de Informações sobre Mortalidade (SIM) \* Dados preliminares e atualizados em dezembro de 2023.

## INDICADORES DE ATENDIMENTOS - GESTANTES NO PRÉ-NATAL

Os Indicadores de Pré-natal na Atenção Primária à Saúde (APS) no Estado do AMAZONAS possibilitam o monitoramento e acompanhamento realizado no âmbito da Atenção Primária com:

ANO	GESTANTES COM 1º ATENDIMENTO DE PRÉ-NATAL	PRIMEIRO ATENDIMENTO ATÉ 20 SEMANAS	EXAMES ATÉ 20 SEMANAS
2021	63.520	29.038	10.669
2022	62.420	34.289	13.802
*2023	54.755	33.734	11.702

Fonte: SISAB/Indicadores \*Dados preliminares e atualizados em dezembro de 2023.

## INDICADORES DE CONSULTAS DE PRÉ-NATAL – NÚMERO DE CONSULTAS POR GESTANTE

ANO	TOTAL DE GESTANTES COM CONSULTAS/ANO	1 a 2 consultas de Pré-Natal	3 a 5 consultas de Pré-Natal	6 ou mais consultas de Pré-Natal
2021	61.949	43.876	10.170	7.903
2022	60.278	46.572	10.437	9.269
*2023	29.286	20.209	4.859	4.218

Fonte: SISAB/Indicadores \*Dados preliminares e atualizados em dezembro de 2023.

Nota

explicativa: [https://reab.saude.gov.br/resource/ficha\\_qualificacao\\_pn\\_natal\\_na\\_atencao\\_basica\\_181120.pdf](https://reab.saude.gov.br/resource/ficha_qualificacao_pn_natal_na_atencao_basica_181120.pdf)

## INVESTIMENTOS

A Portaria de Consolidação GM/MS nº 3, de 29 de setembro de 2017 institui a Rede Cegonha e a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017 dispõe sobre a habilitação e o funcionamento da Rede Cegonha.

## Quadro 1 - Repasse de Recursos (Novos exames)

ANO/PORTARIA	Nº PORTARIA	VALOR DO REPASSE
2020	PORTRARIA Nº 2.138, DE 14 DE AGOSTO DE 2020	203.079,78
2021	PORTRARIA GM/MS Nº 1.014, DE 20 DE MAIO DE 2021	237.682,62
2022	PORTRARIA GM/MS Nº 990, DE 29 DE ABRIL DE 2022	398.481,12
2023	PORTRARIA GM/MS Nº 1.013, DE 21 DE JULHO DE 2023	664.135,20

\*Método de Cálculo: Nº de exames avaliados até a 20ª semana registrados no sistema SIMAC, dividido pelo número de gestantes que realizaram exames estratificados em períodos diferentes devido aos dados serem preenchidos. Fonte: Portarias Publicadas no Diário Oficial da União.

Os recursos destinados ao repasse resultante do teste rápido de gravidez correspondem ao valor unitário do teste rápido de gravidez multiplicado pelo número de exames realizados de forma qualificada. Sobre a Qualificação de Nascidos Vivos (SIMAC) por município de residência, no ano e acrescido 20% (10% de dados de subnotificação e 10% de qualidade do registro).

## Quadro 2 - Repasse de Recursos (Teste Rápido Gravidez)

ANO/PORTARIA	Nº PORTARIA	VALOR DO REPASSE
2020	PORTRARIA GM/MS Nº 1.485, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020	R\$ 2457,65
2021	PORTRARIA GM/MS Nº 1.575, DE 8 DE JULHO DE 2021	R\$ 515,92
2022	PORTRARIA GM/MS Nº 986, DE 29 DE ABRIL DE 2022	R\$ 516,92
2023	PORTRARIA GM/MS Nº 1.005, DE 21 DE JULHO DE 2023	R\$ 421,00

Fonte: Portarias Publicadas TRG - Rede Cegonha.

## PAINEL DE MONITORAMENTO DAS HABILITAÇÕES:

O Estado do AMAZONAS possui sua composição das habilitações referentes ao Consórcio Regional de Desenvolvimento da Cegonha, distribuídas da seguinte forma na atenção hospitalar (AH) sendo responsável e composto por maternidades, unidades de referência e institutos da rede pública, com suporte diagnóstico e terapêutico clínico e cirúrgico para atendimento a gestantes, puérperas e recém-nascidos, bem como acesso rápido, ágil e oportunidade de atendimento de alta complexidade, com risco de morbidade grave à gestante ou puérpera, ao recém-nascido e à criança.

## DISTRIBUIÇÃO DAS HABILITAÇÕES DO ESTADO DO AMAZONAS:

## NÚMERO DE HABILITAÇÕES POR TIPO DE SERVIÇO



Fonte: PORTARIAS PUBLICADAS - REDE CEGONHA/SIMAC.

## SERVIÇOS HABILITADOS NO ESTADO DO AMAZONAS:

## CASA DE GESTANTE, BEBÊ E PUÉPERA (CGBP)

Atualmente não existem no estado do AMAZONAS nenhum estabelecimento habilitado como CGBP.

## LEITO DE GESTAÇÃO DE ALTO RISCO (LGR)

Atualmente existem no estado do AMAZONAS 3 estabelecimentos habilitados como Leito de Gestação de Alto Risco, contendo 54 leitos disponíveis com um total de R\$ 8.041.680,00 de incentivo.

MUNICÍPIO	MACRORREGIONAL	CNES	ESTABELECIMENTO	SERVIÇO	GESTÃO	NÚMEROS DE LEITOS	FINANCEIRO (ANUAL)
MANAUS	CENTRAL	2019558	MATERNIDADE BALNEIA MESTRINHO	GAR - II	ESTADUAL	20	RS 2.978.400,00
MANAUS	CENTRAL	3151794	MATERNIDADE DE REFERÊNCIA ANA BRAGA	GAR - II	ESTADUAL	20	RS 2.978.400,00
MANAUS	CENTRAL	6627995	INSTITUTO DA MULHER DONA LINDA	GAR - II	ESTADUAL	14	RS 2.084.880,00

Fonte: PORTARIAS PUBLICADAS - REDE CEGONHA/SIMAC.

## CENTRO DE PARTO NORMAL (CPN)

Atualmente existem no estado do AMAZONAS 2 estabelecimentos habilitados como CPN, totalizando 6 PPP's disponíveis com um total de R\$ 560.000,00 de incentivo.

MUNICÍPIO	MACRORREGIONAL	CNES	ESTABELECIMENTO	SERVIÇO	GESTÃO	NÚMERO DE QUARTOS PPP	FINANCEIRO (ANUAL)
MANAUS	CENTRAL	2019558	MATERNIDADE BALNEIA MESTRINHO	CPNI	ESTADUAL	3 PPP	RS 480.000,00
MANAUS	CENTRAL	3151794	MATERNIDADE DE REFERÊNCIA ANA BRAGA	CPNI	ESTADUAL	3 PPP	RS 480.000,00

Fonte: PORTARIAS PUBLICADAS - REDE CEGONHA/SIMAC.

## UNIDADE DE ATENDIMENTO NEONATAL - UNO - UTIN, UCINCO E UCINCA

Atualmente existem no estado do AMANAS 7 estabelecimentos habilitados como UNO, totalizando 59 leitos disponíveis com um total de R\$ 4.221.619,20 de incentivo, somente 3 estabelecimentos qualificados com recurso ativo.

7 estabelecimentos habilitados como UCINCo, totalizando 57 leitos disponíveis com um total de R\$ 2.667.420,00 de incentivo, somente 4 estabelecimentos qualificados com recurso ativo.

7 estabelecimentos habilitados como UCINCA, totalizando 52 leitos disponíveis com um total de R\$ 443.475,00 de incentivo, todos os 7 estabelecimentos qualificados com recurso ativo.

MUNICÍPIO	MACRORREGIONAL	CNES	ESTABELECIMENTO	GESTÃO	COMPONENTE	LEITOS	FINANCIERO	STATUS
		6627995	INSTITUTO MULHER DA DONA LINDA	Estadual	UCINCA	12	Rs 591.300,00	ATIVO COM RECURSO
					UCINCo	2	Rs 0,00	ATIVO SEM RECURSO
					UTIN II	10	Rs 0,00	ATIVO SEM RECURSO
		2013029	MATERNIDADE ALVORADA	Estadual	UCINCA	3	Rs 147.825,00	ATIVO COM RECURSO
					UCINCo	4	Rs 367.920,00	ATIVO COM RECURSO
					UTIN II	5	Rs 0,00	ATIVO SEM RECURSO
		3004104	MATERNIDADE AZIZA DA SILVA HAMREDO	Estadual	UCINCA	3	Rs 147.825,00	ATIVO COM RECURSO
					UCINCo	7	Rs 0,00	ATIVO SEM RECURSO
					UTIN II	5	Rs 0,00	ATIVO SEM RECURSO
		2019558	MATERNIDADE BALNEIA MESTRINHO	Estadual	UCINCA	10	Rs 492.750,00	ATIVO COM RECURSO
					UCINCo	4	Rs 0,00	ATIVO SEM RECURSO
					UTIN II	10	Rs 1.055.404,80	ATIVO COM RECURSO
		3151794	MATERNIDADE DE REFERÊNCIA ANA BRAGA	Estadual	UCINCA	15	Rs 739.125,00	ATIVO COM RECURSO
					UCINCo	20	Rs 1.839.600,00	ATIVO COM RECURSO
					UTIN II	25	Rs 2.638.512,00	ATIVO COM RECURSO
								ATIVO

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.lei.br/codarquivoTeor=2384858>

Despacho SCSE/XCAT/3038558888 SET/25000.192878/2023-98 / pg. 5

2384858

					UCINCA	6	R\$ 295.650,00	COM RECURSO
2017318		MATERNIDADE DONA NAZIRA DAOU	Estadual		UCINCo	4	R\$ 0,00	ATIVO COM RECURSO
					UTIN II	4	R\$ 0,00	ATIVO SEM RECURSO
					UCINCA	3	R\$ 147.825,00	ATIVO COM RECURSO
2012480		MATERNIDADE MUNICIPAL DE MOURA TAPAJOS	Municipal		UCINCo	5	R\$ 459.900,00	ATIVO COM RECURSO
					UTIN II	5	R\$ 527.702,40	ATIVO COM RECURSO

Fonte: PORTARIAS PUBLICADAS - REDE CEGONHA/SISMAC

EQUIPAMENTOS EM QUE CONSTAM AS PROPOSTAS NOS ANOS DE 2013 A 2022

UF	MUNICIPIO	CNES	UNIDADE_BENEFICIARIA_RP	CNPJ	EXERCICIO	TIPO DE RECURSO	COMPONENTE	OBJETO	VL_PAGO
AM	BARREIRINHA	2012022	UNIDADE HOSPITALAR DE BARREIRINHA	11.911.964/0001-08	2020	PROGRAMA	MATERNIDADE - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA	EQUIPAMENTO	R\$ 164.995,00
AM	BENJAMIN CONSTANT	2016974	HOSPITAL GERAL DE BENJAMIN CONSTANT DOUTOR MELXINO DE JESUS	12.507.101/0001-32	2020	PROGRAMA	MATERNIDADE - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA	EQUIPAMENTO	R\$ 563.941,00
AM	MANAUS	2019558	Maternidade Belina Mestrinho	60.237.80/0001-44	2013	PROGRAMA	AMBIÊNCIA	EQUIPAMENTO	R\$ 99.880,
AM	MANAUS	2717395	UNIDADE HOSPITALAR DE UIRACARA	60.237.80/0001-44	2020	PROGRAMA	MATERNIDADE - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA	EQUIPAMENTO	R\$ 168.936,00
AM	MANAUS	2016397	UNIDADE HOSPITALAR DE ERUNEFÉ	60.237.80/0001-44	2020	PROGRAMA	MATERNIDADE - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA	EQUIPAMENTO	R\$ 579.161,00
AM	MANAUS	3220966	UNIDADE HOSPITALAR DO ICÁ DE SANTO ANTONIO DO ICÁ	60.237.80/0001-44	2020	PROGRAMA	MATERNIDADE - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA	EQUIPAMENTO	R\$ 579.161,00
AM	MANAUS	7459611	MATERNIDADE ENFERMEIRA CELINA VILLACREZ RUIZ	60.237.80/0001-44	2020	PROGRAMA	MATERNIDADE - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA	EQUIPAMENTO	R\$ 579.161,00
AM	MANAUS	2011029	MATERNIDADE ALVORADA	60.237.80/0001-44	2020	PROGRAMA	MATERNIDADE - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA	EQUIPAMENTO	R\$ 572.651,00
AM	MANAUS	2017118	MATERNIDADE DONA NAZIRA DÁCOL	60.237.80/0001-44	2020	PROGRAMA	MATERNIDADE - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA	EQUIPAMENTO	R\$ 573.283,00
AM	MANAUS	2019558	Maternidade Belina Mestrinho	60.237.80/0001-44	2020	PROGRAMA	MATERNIDADE - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA	EQUIPAMENTO	R\$ 575.538,00
AM	MANAUS	2019566	HOSPITAL CHAPOT PREVOST	60.237.80/0001-44	2020	PROGRAMA	MATERNIDADE - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA	EQUIPAMENTO	R\$ 572.799,00
AM	MANAUS	3004104	Maternidade Azila da Silva Hamero	60.237.80/0001-44	2020	PROGRAMA	MATERNIDADE - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA	EQUIPAMENTO	R\$ 572.138,00
AM	MANAUS	3151794	MATERNIDADE DE REFERÊNCIA ANA BRAGA	60.237.80/0001-44	2020	PROGRAMA	MATERNIDADE - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA	EQUIPAMENTO	R\$ 574.529,00
AM	MANAUS	6627595	INSTITUTO DA MULHER DONA LINOU	60.237.80/0001-44	2020	PROGRAMA	MATERNIDADE - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA	EQUIPAMENTO	R\$ 573.861,00
AM	AUTAZÉS	2013045	UNIDADE HOSPITALAR DE AUTAZÉS	11.422.855/0001-50	2020	PROGRAMA	MATERNIDADE - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA	EQUIPAMENTO	R\$ 536.261,00
AM	MANAUS	2012480	MATERNIDADE MUNICIPAL DR MOURA TAPAJÓZ	75.838.120/0001-56	2020	PROGRAMA	MATERNIDADE - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA	EQUIPAMENTO	R\$ 18.258,00
AM	MANAUS	2017768	UNIDADE HOSPITALAR DE ALVARAES	60.237.80/0001-44	2020	PROGRAMA	MATERNIDADE - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA	EQUIPAMENTO	R\$ 168.936,00
AM	MANAUS	3151794	MATERNIDADE DE REFERÊNCIA ANA BRAGA	60.237.80/0001-44	2013	PROGRAMA	AMBIÊNCIA	EQUIPAMENTO	R\$ 99.822,
AM	MANAUS	6627595	INSTITUTO DA MULHER DONA LINOU	60.237.80/0001-44	2013	PROGRAMA	AMBIÊNCIA	EQUIPAMENTO	R\$ 99.764,
AM	MANAUS	3004104	Maternidade Azila da Silva Hamero	60.237.80/0001-44	2013	PROGRAMA	UTIN	EQUIPAMENTO	R\$ 482.542,00
AM	MANAUS	2017118	MATERNIDADE DONA NAZIRA DÁCOL	60.237.80/0001-44	2013	PROGRAMA	UTIN	EQUIPAMENTO	R\$ 482.542,00
AM	MANAUS	2019558	Maternidade Belina Mestrinho	60.237.80/0001-44	2013	PROGRAMA	UTIN	EQUIPAMENTO	R\$ 895.235,00
AM	MANAUS	6627595	INSTITUTO DA MULHER DONA LINOU	60.237.80/0001-44	2013	EMENDA	UTIN	EQUIPAMENTO	R\$ 800.000,00
AM	MANAUS	6627595	INSTITUTO DA MULHER DONA LINOU	60.237.80/0001-44	2017	EMENDA	MATERNIDADE	EQUIPAMENTO	R\$ 183.350,00
AM	MANAUS	2012480	MATERNIDADE MUNICIPAL DR MOURA TAPAJÓZ	75.838.120/0001-56	2019	EMENDA	MATERNIDADE	EQUIPAMENTO	R\$ 2.687.080,00
AM	MANAUS	2019558	Maternidade Belina Mestrinho	60.237.80/0001-44	2019	PROGRAMA	AMBIÊNCIA	EQUIPAMENTO	R\$ 100.000,00
AM	MANAUS	2019558	Maternidade Belina Mestrinho	60.237.80/0001-44	2019	PROGRAMA	CPN	EQUIPAMENTO	R\$ 164.990,00
AM	MANAUS	3151794	MATERNIDADE DE REFERÊNCIA ANA BRAGA	60.237.80/0001-44	2019	PROGRAMA	CPN	EQUIPAMENTO	R\$ 99.950,00
AM	MANAUS	2012480	MATERNIDADE MUNICIPAL DR MOURA TAPAJÓZ	75.838.120/0001-56	2020	PROGRAMA	MATERNIDADE - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA	EQUIPAMENTO	R\$ 545.506,00
AM	BOCA DO AÇORE	2012499	UNIDADE HOSPITALAR DE BOCA DO AÇORE	12.750.99/0001-28	2020	PROGRAMA	MATERNIDADE - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA	EQUIPAMENTO	R\$ 579.148,00
AM	BORBA	2012383	HOSPITAL DE BORBA VO MUNDICA	10.471.924/0001-20	2020	PROGRAMA	MATERNIDADE - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA	EQUIPAMENTO	R\$ 579.128,00
AM	CARAUARI	2017553	UNIDADE HOSPITALAR DE CARAUARI	14.907.56/0001-83	2020	PROGRAMA	MATERNIDADE - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA	EQUIPAMENTO	R\$ 579.104,00
AM	CAREIRO	2017652	UNIDADE HOSPITALAR DE CASTANHO	12.698.436/0001-85	2020	PROGRAMA	MATERNIDADE - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA	EQUIPAMENTO	R\$ 164.935,00
AM	COARI	2018136	HOSPITAL REGIONAL DE COARI PREF. DE COARI CARLOS GERALDO	11.510.924/0001-54	2020	PROGRAMA	MATERNIDADE - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA	EQUIPAMENTO	R\$ 577.118,00
AM	ERUNEFÉ	2016397	HOSPITAL DE ERUNEFÉ	12.135.459/0001-81	2020	EMENDA	MATERNIDADE	EQUIPAMENTO	R\$ 299.935,00
AM	FONTE BOA	2017717	HOSPITAL REGIONAL DE FONTE BOA	12.993.727/0001-04	2020	PROGRAMA	MATERNIDADE - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA	EQUIPAMENTO	R\$ 576.951,00
AM	FONTE BOA	2017717	HOSPITAL REGIONAL DE FONTE BOA	12.993.727/0001-04	2019	EMENDA	AMBIÊNCIA	EQUIPAMENTO	R\$ 60.000,
AM	HUMAITÁ	2017016	HOSPITAL GERAL CONCEIÇÃO FERNANDES	11.813.811/0001-28	2020	PROGRAMA	MATERNIDADE - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA	EQUIPAMENTO	R\$ 533.640,00
AM	ITACOATIRACA	2016923	HOSPITAL REGIONAL JOSE MENDES	13.639.469/0001-17	2020	PROGRAMA	MATERNIDADE - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA	EQUIPAMENTO	R\$ 579.104,00
AM	JUTAI	2011875	UNIDADE HOSPITALAR DE JUTAI	60.237.80/0001-44	2020	PROGRAMA	MATERNIDADE - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA	EQUIPAMENTO	R\$ 168.936,00
AM	MANAUS	2708892	UNIDADE ENVIRA HOSPITALAR DE	60.237.80/0001-44	2020	PROGRAMA	MATERNIDADE - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA	EQUIPAMENTO	R\$ 168.936,00
AM	MANACAPURU	2013238	HOSPITAL GERAL DE MANACAPURU	12.334.812/0001-52	2020	PROGRAMA	MATERNIDADE - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA	EQUIPAMENTO	R\$ 552.649,00
AM	MANAUS	2019523	UNIDADE CODAJAS HOSPITALAR DE	60.237.80/0001-44	2020	PROGRAMA	MATERNIDADE - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA	EQUIPAMENTO	R\$ 168.936,00
AM	MANAUS	2013614	UNIDADE IPIXUANA HOSPITALAR DE	60.237.80/0001-44	2020	PROGRAMA	MATERNIDADE - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA	EQUIPAMENTO	R\$ 168.936,00
AM	MANAUS	2016443	UNIDADE LARINI HOSPITALAR DE	60.237.80/0001-44	2020	PROGRAMA	MATERNIDADE - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA	EQUIPAMENTO	R\$ 168.936,00
AM	LÂBREA	2012618	UNIDADE LÂBREA HOSPITALAR DE	77.831.230/0001-95	2020	PROGRAMA	MATERNIDADE - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA	EQUIPAMENTO	R\$ 154.815,00
AM	MANAUS			6,024+12	2022	EMENDA	MATERNIDADE	EQUIPAMENTO	R\$ 999.778,00
AM	MANAUS			62.370.000/0001-44	2021	EMENDA	MATERNIDADE	EQUIPAMENTO	R\$ 173.016,00
AM	MANECONÉ	2014688	UNIDADE HOSPITALAR DE MANECONÉ	13.583.393/0001-55	2020	PROGRAMA	MATERNIDADE - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA	EQUIPAMENTO	R\$ 579.051,00
AM	MAUÉS	2018144	HOSPITAL DE MAUÉS DONA MUNICIPALINA	11.793.392/0001-00	2020	PROGRAMA	MATERNIDADE - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA	EQUIPAMENTO	R\$ 578.061,00
AM	NOVA OLINDA DO NORTE	2011905	UNIDADE HOSPITALAR DE NOVA OLINDA DO NORTE	11.880.9/0001-50	2020	PROGRAMA	MATERNIDADE - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA	EQUIPAMENTO	R\$ 576.556,00
AM	PARENTINS	3210243	HOSPITAL REGIONAL OF JOSÉ MATOS COHEN	11.429.713/0001-91	2020	PROGRAMA	MATERNIDADE - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA	EQUIPAMENTO	R\$ 579.161,00
AM	SÃO PAULO DE OLIVENÇA	2018128	UNIDADE HOSPITALAR DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA	12.036.83/0001-58	2020	PROGRAMA	MATERNIDADE - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA	EQUIPAMENTO	R\$ 136.559,00
AM	TEFÉ	2016141	HOSPITAL REGIONAL DE TEFÉ	78.768.20/0001-98	2020	PROGRAMA	MATERNIDADE - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA	EQUIPAMENTO	R\$ 578.825,00
AM	TEFÉ	2016141	HOSPITAL REGIONAL DE TEFÉ	78.768.20/0001-98	2017	PROGRAMA	CPN	EQUIPAMENTO	R\$ 163.800,00
AM	TEFÉ	2016141	HOSPITAL REGIONAL DE TEFÉ	78.768.20/0001-98	2019	EMENDA	CPN	EQUIPAMENTO	R\$ 60.000,00

Fonte: Carteira de investimentos/ DGCI

A Coordenação de Atenção à Saúde da Mulher recomenda a continuidade do monitoramento da Rede e coloca-se à disposição do estado para apoiar, no que couber em prol dos melhores resultados assistenciais voltados à saúde de mulheres e crianças.

**Atenção às Doenças Transmissíveis na Atendimento Primário**  
Atenção à Atenção à Saúde Coletiva e à Coordenação de Atividades de Atenção ao Acompanhamento das Doenças Transmissíveis na Atenção Primária (CDATPA) tem participado ativamente das discussões do Grupo de Trabalho Ação de Saúde Amazônica - ASA, no âmbito do Ministério da Saúde, com o envolvimento de todos os Planos de Saúde da Amazônia Legal, entre os quais o Plano de Saúde da PA - PPA 2024-2027. A CDATPA propõe e apoia ações de saúde específicas desenvolvidas no território voltadas à atenção integral das pessoas com doenças transmissíveis, visando a redução da transmissão e a melhoria da qualidade dos serviços, contatos com o intuito de quebra da cadeia de transmissão e consequente redução do número de casos das doenças do topo desta coordenação, a

saber:  
Agudas: SG; SRAG  
Crônicas: Hanseníase; Tuberculose; Tracoma  
ISTs e Vertical: HIV/AIDS; Sífilis;  
Hepatite C; TBC

**Hepatites B e C; Chagas**  
Toxoplasmoses; Leishmaniose; Chagas; Malária; Filariose; Oncocefalose, Sífilis e Hidatide; Esquistosomose; Amebíase.

Site no estado do Amazonas o Departamento de Gestão do Legado, representado pela Coordenação-Geral de Atenção às Necessidades e Coordenação de Saúde da Pessoa Idosa na Atenção à Vida em visita técnica na cidade de Manaus em uma área de extensão, em 11, 12, 13 de setembro de 2023 com objetivo de:

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.









Ministério da Saúde  
Secretaria de Atenção Especializada à Saúde  
Departamento de Atenção Hospitalar Domiciliar e de Urgência  
Coordenação-Geral de Atenção Hospitalar

DESPACHO

CGAH/DAHU/SAES/MS

Brasília, 11 de janeiro de 2024.

Trata-se do Requerimento de Informação - RIC n.3113/2023 (0038128480), oriundo da Câmara dos Deputados, Deputado Federal Amor Mandel - Cidadania/AM, em que requer informações ao Ministério da Saúde acerca das medidas e providências adotadas em resposta aos casos de conflitos que geram crise na saúde pública do estado do Amazonas em virtude da falta de pagamentos, de estrutura e de insumos para atendimentos.

Mediante o Despacho GAB/SAES (SEI nº 0038311553), os autos foram encaminhados a este Departamento de Atenção Hospitalar, Domiciliar e de Urgência - DAHU.

Tendo a demanda aportada nesta Coordenação-Geral de Atenção Hospitalar, cabe informar que é de responsabilidade Coordenação-Geral de Atenção Hospitalar - CGAH/DAHU, a criação de instrumentos técnicos e legais para a implantação de dispositivos, como a habilitação e a contratualização dos estabelecimentos de saúde, o desenvolvimento de instrumentos de avaliação e o monitoramento de gestão da qualidade e segurança do paciente nos hospitais SUS, a análise do mérito em projetos de investimento que visem à estruturação física e tecnológica dos estabelecimentos hospitalares no SUS, e a coordenação do processo de Certificação de Hospitais de Ensino, entre outras competências definidas no Regimento Interno do Ministério da Saúde.

Desta forma, no âmbito das competências e atribuições desta área finalística, informa-se o que segue:

a) Diante das informações apresentadas, de que forma o Ministério da Saúde do Governo Federal pretende contribuir para resolver casos de conflitos que geram crise na saúde pública do estado do Amazonas, em virtude da redução de atendimentos não urgentes e da paralisação de serviços por parte empresas prestadoras de saúde em decorrência de pagamentos atrasados?

Anualmente este Ministério da Saúde apoia os Estados, os Municípios e as Instituições para a estruturação dos serviços que integram o Sistema Único de Saúde – SUS, dotando-os de condições para realizar melhorias que visam o fortalecimento dos programas prioritários do SUS.

No âmbito da Coordenação-Geral de Atenção Hospitalar, tem-se que, em conformidade com a legislação vigente, esse os financiamentos para Construção de Hospitais é definido no Orçamento Geral da União, estando condicionado à disponibilidade orçamentária por dois modos: via indicação de recurso de emenda parlamentar ou via indicação de recurso de programa/ação do orçamento do Ministério da Saúde.

O acesso se dá por meio do cadastro de proposta no site do Fundo Nacional de Saúde ([www.fns.saude.gov.br](http://www.fns.saude.gov.br)), mediante disponibilidade orçamentária do órgão concedente, *in casu*, o Ministério da Saúde. **A abertura e o fechamento do sistema para o cadastro de propostas poderá ser acompanhado pelo site mencionado.**

Frise-se, que para a aprovação de proposta cadastrada, considera-se a solicitação do gestor de saúde com base nos indicadores epidemiológicos, nas peculiaridades que norteiam a rede local de atenção à saúde, na referência geográfica dos serviços, bem como, nas legislações pertinentes, destacando-se:

- **Equipamento e material permanente**, Portaria GM/MS nº 3134, de 17 de dezembro de 2013, e incorporada à [Portaria de Consolidação nº 6, de 28 de setembro de 2017](#);
- **Incremento do teto de média e alta complexidade (MAC)**, Portaria de Consolidação nº 6, de 28 de setembro de 2017;
- **Cartilha para apresentação de Propostas** (disponível no site supracitado).

Esse apoio objetiva prestar cooperação técnica e financeira na perspectiva da responsabilidade tripartite entre os gestores do SUS.

Considerando que esta área é o ponto de apoio e a área responsável pelo registro de solicitações de habilitações de Leitos de UTI Adulto, UTI pediátrico e UCO, tem-se a informar que

Em 2023, foram ampliados no Estado do Amazonas um total de 70 (setenta) leitos de UTI adulto tipo II, com repasse de custeio no valor de R\$ 13.797.000,00 (treze milhões, setecentos e noventa e sete mil reais) ao ano, conforme se extrai da Portaria GM/MS 422 de 28/03/2023.

O Estado possui adesão ao incentivo financeiro 100% SUS, Incentivo à Contratualização - IAC e atendimento em Regime de Hospital Dia, conforme abaixo:

**Incentivo Financeiro 100% SUS**

UF	MUNICÍPIO	UNIDADE HOSPITALAR	CNES	GESTÃO	PORTRIA PUBLICADA	VALOR/ANO
AM	PARINTINS	HOSPITAL PADRE COLOMBO	2016893	ESTADUAL	PT GM/MS Nº 1.716 de 16/08/2013	R\$ 301.525,70

**Incentivo à contratualização – IAC**

Rótulos de Linha	Soma de Valor do Recurso/ANO
2013606	R\$ 1.041.536,04
FUNDACAO DE MEDICINA TROPICAL	
2016893	R\$ 409.056,48
HOSPITAL PADRE COLOMBO	
2017644	R\$ 1.393.151,76
HOSPITAL UNIVERSITARIO GETULIO VARGAS	
2018403	R\$ 1.152.633,94
<b>Total Geral</b>	<b>R\$ 3.996.378,22</b>

**Regime de Hospital Dia**

UF	MUNICÍPIO	CNES	ESTABELECIMENTO	GESTÃO	Nº LEITOS	PORTARIA
AM	;	2018403	HOSPITAL UNIVERSITARIO FRANCISCA MENDES	ESTADUAL	14	PT/SAS/MS N. 453 DE 24/08/2004

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camaralegis.br/codArquivoTeor=2384858

Além disso, o Estado do Amazonas possui os seguintes Convênios celebrados para Construção e Ampliação de Hospitais:

CONVÊNIO	ANO	OBJETO	UF	MUNICÍPIO	VALOR GLOBAL	VALOR PAGO	STATUS	% DA OBRA	VIGÊNCIA
915203	2021	CONSTRUÇÃO	AM	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AUTAZES-AM	R\$ 19.996.299,00	R\$ 0,00	EXECUÇÃO	0	15/04/2024
922014	2021	AMPLIAÇÃO	AM	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - MUNICIPIO DO CAREIRO DA VARZEA	R\$ 699.770,00	R\$ 0,00	EXECUÇÃO	0	31/01/2024
922347	2021	AMPLIAÇÃO	AM	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SANTO ANTONIO DO ICA	R\$ 500.988,00	R\$ 0,00	EXECUÇÃO	0	30/09/2024

Quanto aos itens "b" e "c", esclarece-se que ao Ministério da Saúde - MS, cabe formular e implementar políticas públicas, regular e gerenciar sistemas de informações, além de atuar fundamentalmente como órgão responsável pela regulamentação das ações de saúde.

A União no estrito senso (por meio do Ministério da Saúde - MS), não realiza diretamente assistência à saúde, nem contrata prestadores de serviços no SUS, sendo esta última ação, de competência exclusiva das Secretarias Estaduais e Municipais de Saúde. Ao Ministério da Saúde - MS, cabe formular e implementar políticas públicas, regular e gerenciar sistemas de informações, além de atuar fundamentalmente como órgão responsável pela regulamentação das ações de saúde.

No tocante ao aporte financeiro, a obrigação constitucional da União consiste em repassar recursos aos Estados e Municípios para que estes Entes, em atenção ao princípio da descentralização, sejam capazes financeiramente de executar as ações e os serviços de saúde, no âmbito de suas competências, já que o financiamento do SUS é tripartite.

O planejamento, o controle, a fiscalização e a regulação dos serviços contratados ou conveniados ao SUS são de responsabilidade das Secretarias de Saúde, a quem compete identificar suas necessidades e fazer o planejamento de sua rede de saúde, prestar assistência, possibilitar exames e fornecer medicamentos, realizar ações de controle dentro de outras ações, baseando-se em instrumentos legais como a Constituição Federal, o Decreto Presidencial nº 7.508/2011, que regulamentou a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa.

Diante o exposto, esta área espera ter prestado os esclarecimentos necessários.

Restitua-se ao **GAB/SAES**, para posterior remessa à **ASPAR**.

**IRIS RENATA VINHA**

Coordenadora-Geral

Coordenação-Geral de Atenção Hospitalar - CGAH/DAHU/SAES/MS

De acordo.

Restitua-se, consoante proposto.

**NILTON PEREIRA JUNIOR**

Diretor

Departamento de Atenção Hospitalar, Domiciliar e de Urgência - DAHU/SAES/MS

Documento assinado eletronicamente por **Iris Renata Vinha**,  
**Coordenador(a)-Geral de Atenção Hospitalar**, em 22/01/2024, às 16:49, do  
conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do  
[Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Nilton Pereira Júnior, Diretor(a)**  
**do Departamento de Atenção Hospitalar, Domiciliar e de Urgência**, em  
25/01/2024, às 18:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento  
no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e  
art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[http://sei.saude.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?  
acao=documento\\_verificar&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_verificar&id_orgao_acesso_externo=0), informando o  
código verificador **0038366275** e o código CRC **11509ED7**.

Referência: Processo nº 25000.192878/2023-98

SEI nº 0038366275



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camaralegis.br/codArquivoTec=2384858>

Despacho SCAN 1005556275

SEI 25000.192878/2023-98 / pg. 10

2384858



CÂMARA DOS DEPUTADOS  
Primeira-Secretaria

Ofício 1<sup>a</sup>Sec/RI/E/nº 534

Brasília, 22 de dezembro de 2023.

A Sua Excelência a Senhora  
**NÍSIA TRINDADE**  
Ministra de Estado da Saúde

Assunto: **Requerimento de Informação**

Senhora Ministra,

Nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, encaminho a Vossa Excelência cópia(s) do(s) seguinte(s) Requerimento(s) de Informação:

PROPOSIÇÃO	AUTOR
Requerimento de Informação nº 2.996/2023	Deputado Gilson Marques e outros
Requerimento de Informação nº 2.999/2023	Deputado Domingos Neto
Requerimento de Informação nº 3.000/2023	Deputado Capitão Alberto Neto
Requerimento de Informação nº 3.007/2023	Deputado Amom Mandel
Requerimento de Informação nº 3.018/2023	Deputada Lêda Borges
Requerimento de Informação nº 3.027/2023	Deputado Amom Mandel
Requerimento de Informação nº 3.035/2023	Deputado Amom Mandel
Requerimento de Informação nº 3.038/2023	Deputado Amom Mandel
Requerimento de Informação nº 3.042/2023	Deputado Amom Mandel
Requerimento de Informação nº 3.043/2023	Deputado Amom Mandel
Requerimento de Informação nº 3.044/2023	Deputado Amom Mandel
Requerimento de Informação nº 3.045/2023	Deputado Amom Mandel
Requerimento de Informação nº 3.046/2023	Deputado Amom Mandel
Requerimento de Informação nº 3.047/2023	Deputado Amom Mandel
Requerimento de Informação nº 3.048/2023	Deputado Amom Mandel
Requerimento de Informação nº 3.075/2023	Deputado Abilio Brunini
Requerimento de Informação nº 3.109/2023	Deputado Amom Mandel
Requerimento de Informação nº 3.111/2023	Deputado Amom Mandel
Requerimento de Informação nº 3.113/2023	Deputado Amom Mandel
Requerimento de Informação nº 3.114/2023	Deputado Amom Mandel
Requerimento de Informação nº 3.120/2023	Deputado Roberto Monteiro Pai
Requerimento de Informação nº 3.126/2023	Deputado Augusto Coutinho

- NOTA: os Requerimentos de Informação, quando de autorias diferentes, devem ser respondidos separadamente.

/LMR



Documento assinado por: Dep. LUCIANO BIVAR  
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.  
O digital de segurança: 2023-UPKO-OHPW-GVYR-TNVE

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.br/?codArquivoTeor=2384858>

2384858



CÂMARA DOS DEPUTADOS  
Primeira-Secretaria

Ofício 1<sup>a</sup>Sec/RI/E/nº 534

Brasília, 22 de dezembro de 2023.

Requerimento de Informação nº 3.132/2023	Deputado Capitão Alberto Neto
--	-------------------------------

Por oportuno, solicito, na eventualidade de a informação requerida ser de natureza sigilosa, seja enviada também cópia da decisão de classificação proferida pela autoridade competente, ou termo equivalente, contendo todos os elementos elencados no art. 28 da Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), ou, caso se trate de outras hipóteses legais de sigilo, seja mencionado expressamente o dispositivo legal que fundamenta o sigilo. Em qualquer caso, solicito ainda que os documentos sigilosos estejam acondicionados em invólucro lacrado e rubricado, com indicação ostensiva do grau ou espécie de sigilo.

Atenciosamente,

**Deputado LUCIANO BIVAR**  
Primeiro-Secretário

**- NOTA: os Requerimentos de Informação, quando de autorias diferentes, devem ser respondidos separadamente.**

/LMR



Documento assinado por: Dep. LUCIANO BIVAR  
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.  
O digital de segurança: 2023-UPKO-OHPW-GVYR-TNVE

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.br/>?codArquivoTeor=2384858

Ofício 1<sup>a</sup>SECRET/RI/E/nº 534 (0000311196) SET/25000.192878/2023-98 / pg. 12

2384858



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**Deputado Federal Amom Mandel - Cidadania/AM**

Apresentação: 14/12/2023 17:03:19.027 - MESA

**RIC n.3113/2023**

**REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO N° , DE 2023**

(Do Sr. AMOM MANDEL)

Requer informações ao Ministério da Saúde acerca das medidas e providências adotadas em resposta aos casos de conflitos que geram crise na saúde pública do estado do Amazonas em virtude da falta de pagamentos, de estrutura e de insumos para atendimentos.

Senhor Presidente:

Requeiro a V. Ex<sup>a</sup>., com base no art. 50 § 2º da Constituição Federal, combinado com os arts. 115, inciso I e 116, ambos do Regimento Interno da Câmara dos Deputados – RICD, que, ouvida a Mesa, sejam solicitadas informações à Ministra da Saúde, Senhora Nísia Trindade, acerca das medidas e providências adotadas em resposta aos casos de conflitos que geram crise na saúde pública do estado do Amazonas em virtude da falta de pagamentos, de estrutura e de insumos para atendimentos. Neste contexto, solicito:

- a)** Diante das informações apresentadas, de que forma o Ministério da Saúde do Governo Federal pretende contribuir para resolver casos de conflitos que geram crise na saúde pública do estado do Amazonas, em virtude da redução de atendimentos não urgentes e da paralisação de serviços por parte empresas prestadoras de saúde em decorrência de pagamentos atrasados?
- b)** Diante dos ofícios enviados por sindicatos e cooperativas de saúde alertando para a precariedade das estruturas fornecidas pelo governo estadual, quais ações específicas o Ministério da Saúde

23811  
00-00-00  
\* C D 2 3 3 8 7 9 8 6 1 8 0 0 \*



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**Deputado Federal Amom Mandel - Cidadania/AM**

Apresentação: 14/12/2023 17:03:19.027 - MESA

RIC n.3113/2023

planeja adotar para contribuir com a garantia do abastecimento contínuo de equipamentos e insumos na rede pública de saúde do Amazonas considerando que é uma queixa recorrente?

- c) Quais ações de fiscalização o Ministério da Saúde vislumbra para garantir o funcionamento adequado da rede pública de saúde no Estado do Amazonas?

Por oportuno, também, solicito o encaminhamento de outras informações e/ou documentos que Vossa Excelência julgar necessário.

## **JUSTIFICAÇÃO**

Primeiramente, é necessário esclarecer que este requerimento de informações foi enviado ao Ministério da Saúde, considerando sua competência ministerial amplamente relacionada à saúde pública e à gestão do sistema de saúde em âmbito nacional. O Ministério da Saúde desempenha um papel central na formulação e implementação de políticas, programas e ações voltados para a promoção, prevenção e tratamento de doenças, bem como na garantia do acesso equitativo a serviços de saúde de qualidade. Dessa forma, solicitar informações ao órgão ministerial é um instrumento essencial para fiscalização, transparência e responsabilidade, permitindo que cidadãos, parlamentares e demais partes interessadas acompanhem de perto as decisões, alocação de recursos e resultados alcançados pelo ministério em relação à saúde da população.

Dito isto, justifica-se o direcionamento deste requerimento.



Praça dos Três Poderes - Anexo IV – Gabinete 760 - Câmara dos Deputados - CEP: 70.160-900 – Brasília/DF

Contato: (61) 3215-5760 e-mail: dep.amommandel@camara.leg.br

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.  
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD233879861800>  
<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2cdArquivoTeor=2384858>

SEI25000.192878/2023-98 / pg. 14

2384888



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**Deputado Federal Amom Mandel - Cidadania/AM**

A crise na saúde pública do Amazonas tem se agravado nos últimos dias, culminando na redução de 30% nos atendimentos não urgentes por parte de médicos que atuam em unidades de saúde do estado. A situação, que afeta diretamente a população amazonense, levou o Tribunal de Contas do Estado do Amazonas (TCE-AM) a criar um comitê com o intuito de debater e direcionar recursos para os serviços essenciais, numa tentativa de mitigar os impactos dessa crise.<sup>1</sup>

A paralisação, liderada por 15 empresas prestadoras de serviços de saúde, reflete a insatisfação de profissionais que aguardam o resarcimento de serviços prestados ao longo de 2021, 2022 e nos meses recentes de 2023. A redução temporária de serviços não urgentes afeta principalmente a rede ambulatorial, impactando consultas e exames agendados.

Os manifestantes apontam para uma situação caótica na saúde pública do estado, evidenciada pela ausência de perspectivas claras de mudança. Em ofícios enviados à SES-AM, Casa Civil e CRM-AM, sindicatos e cooperativas de saúde alertam para a precariedade das estruturas fornecidas pelo governo estadual, indicando o risco iminente de desabastecimento de equipamentos e insumos na rede pública.

O movimento é representado por diversas organizações, incluindo o Instituto de Traumato Ortopedia (ITO-AM), Clínica Neurocirúrgica do Amazonas (CNA), Sociedade de Pediatria Clínica (COOAP), entre outras. Essas entidades buscam não apenas o resarcimento pelos serviços prestados, mas também reivindicam melhorias nas estruturas de saúde e alertam para a necessidade urgente de suprimentos adequados.

<sup>1</sup>MONTEIRO, Eliena, “Em protesto, médicos do AM reduzem atendimentos em Manaus e cobram salários atrasados”, G1 AMAZONAS, em 01 de dezembro de 2023, ><https://g1.globo.com/am/amazonas/noticia/2023/12/01/em-protesto-medicos-do-am-reduzem-atendimentos-em-manaus-e-cobram-salarios-atrasados.ghtml><, acessado em 5 de dezembro de 2023.



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**Deputado Federal Amom Mandel - Cidadania/AM**

Apresentação: 14/12/2023 17:03:19.027 - MESA

RIC n.3113/2023

Nesta esteira, faz-se necessária a solicitação de informações, compreendendo que o acesso aos dados da administração pública é um direito que consta no artigo 5º da Constituição Federal e em diversos normativos do país, em especial na Lei de Responsabilidade Fiscal, e na Lei de Acesso à Informação, legislações que garantem o acesso aos documentos de caráter administrativo oficial, tanto em nível Federal, Estadual e Municipal, desde que não seja de ordem pessoal e não possuam natureza sigilosa.

Há também a Lei de Acesso à Informação (Lei Federal nº 12.527/2011) que garante que quem solicitar a informação irá receber-la, seja pessoa física ou jurídica, sem sequer precisar esclarecer um motivo para o mesmo. Promulgada em 2011, esta legislação estabelece que todas as esferas de governo, incluindo o Governo Federal, devem fornecer informações públicas de forma clara, acessível e transparente. Ela assegura o direito de qualquer cidadão obter informações sobre ações governamentais, desde políticas públicas até dados orçamentários. Além disso, o governo é obrigado a responder a pedidos de informação dentro de prazos definidos, salvo em casos de sigilo legalmente justificável.

Dessa forma, buscando cumprir o meu papel representativo dos interesses da sociedade, entendo que é crucial assegurar a transparência, esclarecer dúvidas e estimular a fiscalização, a presente solicitação de informações tem o intuito de auxiliar na busca por soluções, respeitando o interesse público e visa garantir um sistema mais justo, acessível e eficiente para todos os brasileiros.

E sabendo da extrema importância dessa matéria e entendendo a necessidade que o cidadão possui em ter acesso a informações relacionadas ao tema, para poderem avaliar se as políticas estão sendo efetivadas e se as prioridades do governo



Praça dos Três Poderes - Anexo IV – Gabinete 760 - Câmara dos Deputados - CEP: 70.160-900 – Brasília/DF

Contato: (61) 3215-5760 e-mail: dep.amommandel@camara.leg.br

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.  
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD233879861800>  
<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/codArquivoTeor=23384858>

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD233879861800>  
<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/codAnqUnlTeor=2384858>  
Assinado eletronicamente pelo Deputado Federal Anderson Luiz da Cunha (28489) - SET 25000.192878/2023-98 / pg. 16

2384858  
4 3 3 2 2 0 7 0 0 6 1 0 0 0



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**Deputado Federal Amom Mandel - Cidadania/AM**

estão alinhadas com as suas necessidades, solicito as informações aqui requeridas e apoio para aprovação do presente requerimento de informações.

Apresentação: 14/12/2023 17:03:19.027 - MESA

**RIC n.3113/2023**

Sala de sessões, em de de 2023.

**Deputado AMOM MANDEL**  
**Cidadania/AM**

Praça dos Três Poderes - Anexo IV – Gabinete 760 - Câmara dos Deputados - CEP: 70.160-900 – Brasília/DF

Contato: (61) 3215-5760 e-mail: dep.amommandel@camara.leg.br

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD233879861800>

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD233879861800> | Assinado eletronicamente pelo Dep. Amom Mandel (3538128480)

SET 25000.192878/2023-98 / pg. 17



\* C D 2 3 3 8 7 9 8 6 1 8 0 0 \*

